

## RESOLUÇÃO Nº 023/2020 – CPJ DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

(Texto consolidado com as alterações da Resolução nº 022/2023 – CPJ)

EDIÇÃO Nº 1.135  
14 SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o desdobramento da Estratégia no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

**Considerando** a necessidade de aprimorar a execução do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe;

**Considerando** que a Carta de Brasília estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”;

**Considerando** que a Carta de Brasília estabelece, ainda, como diretrizes para os Membros do Ministério Público “atuação pautada no Planejamento Estratégico aprovado democraticamente com a participação tanto dos Membros e Servidores quanto da sociedade, “atuação com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional e “Realização de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social”, dentre outras;

**Considerando** a [Resolução nº 179, de 26 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta, considerando, dentre outros fatores, a conveniência institucional de estimular a atuação resolutiva e proativa dos Membros do Ministério Público para promoção da justiça e redução da litigiosidade;

**Considerando** a importância de promover maior engajamento das Procuradorias e Promotorias de Justiça no alcance dos objetivos estratégicos da Instituição;

**Considerando** a necessidade de desdobrar a estratégia estabelecida para o MPSE;

**Considerando** que o desdobramento da estratégia proporciona maior visibilidade ao Planejamento Estratégico e participação por parte dos Membros e Servidores, tornando mais eficazes os resultados pretendidos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Considerando** que os painéis de contribuição são ferramentas importantes no sentido de alinhar a atuação de cada unidade aos objetivos estratégicos estabelecidos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre o Desdobramento da Estratégia no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

**Art. 2º** O Desdobramento da Estratégia no Ministério Público de Sergipe consiste num processo de gestão que alinha, vertical e horizontalmente, as funções e atividades da Instituição aos seus objetivos estratégicos.

**Art. 3º** O Desdobramento da Estratégia no MPSE será realizado através das seguintes ferramentas:

I – Iniciativas Estratégicas;

II – Painéis de Contribuição.

**Art. 4º** As Iniciativas Estratégicas compreendem os Projetos ou Ações constantes no Plano Estratégico do Ministério Público de Sergipe, a serem executados pelos Centros de Apoio Operacionais, Procuradorias e Promotorias de Justiça, além dos setores da área meio, conforme regulamentado em Resolução própria, que *“Institui a Gestão de Iniciativas Estratégicas no âmbito do Ministério Público de Sergipe e dá outras providências”*.

~~**Parágrafo único.** O acompanhamento dessas iniciativas será feito pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, vinculada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, através de reuniões com os setores responsáveis pelos projetos ou ações e os resultados serão publicados periodicamente no Portal da Transparência da Instituição.~~

**Parágrafo único.** O acompanhamento dessas iniciativas será feito pela Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP, vinculada à Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária – DIGEO, através de reuniões com os setores responsáveis pelos projetos ou ações e os resultados serão publicados periodicamente no Portal da Transparência da Instituição.

[\(Redação dada pela Resolução nº 022/2023 – CPJ\)](#)

**Art. 5º** Os Painéis de Contribuição são formulários padronizados vinculados às iniciativas estratégicas, que visam alinhar a atuação dos Membros e dos Órgãos de Execução aos objetivos estratégicos da Instituição, a serem utilizados para detalhar como contribuirão para o atingimento dos resultados esperados.

**Art. 6º** Os Painéis de Contribuição dos Membros que atuam na área Extrajudicial e dos Órgãos de Execução da Área Extrajudicial serão constituídos pela Fonte de Reconhecimento – FR **“Produtividade e Resolutividade quanto à atuação relacionada a Iniciativas do Planejamento Estratégico”**, conforme ANEXOS I e II desta Resolução, respectivamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

§ 1º São consideradas Fontes de Reconhecimento as atividades que ensejam a concessão de pontos de reconhecimento, conforme estabelecido em Resolução específica, que institui o Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado SuperAção.

§ 2º Cada Membro que atua na área Extrajudicial deverá preencher seu Painel de Contribuição com as Iniciativas do Planejamento Estratégico por ele trabalhadas, por área de atuação, no período de um ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

§ 3º Os Servidores da Área Extrajudicial preencherão o Painel de Contribuição referente ao Órgão de Execução em que estão lotados, com as iniciativas do Planejamento Estratégico trabalhadas pelo Órgão, por área de atuação, no período de um ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Art. 7º** Os Painéis de Contribuição dos Membros que atuam em Procuradorias e Promotorias de Justiça Cíveis ou Criminais e dos Órgãos de Execução da Área Judicial serão constituídos pela Fonte de Reconhecimento – FR “**Produtividade quanto à atuação relacionada a feitos judiciais**”, conforme ANEXOS III e IV.

~~**Art. 8º** A apuração dos resultados dos Painéis de Contribuição será realizada pela Coordenadoria-Geral, com o apoio da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP.~~

**Art. 8º** A apuração dos resultados dos Painéis de Contribuição será realizada pela Coordenadoria-Geral, com o apoio da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP.

[\(Redação dada pela Resolução nº 022/2023 – CPJ\)](#)

§ 1º Os Membros e Servidores poderão encaminhar continuamente as informações constantes nos Painéis de Contribuição para apuração da Coordenadoria-Geral, desde que respeitados os prazos de agosto e fevereiro como limites para envio dos dados relativos ao primeiro e segundo semestres, respectivamente.

§ 2º O resultado da apuração será validado pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico – CGPE.

**Art. 9º** Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico.

**Art. 10.** Esta Resolução se integra ao conjunto de Resoluções do Programa Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE.

**Art. 11.** Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,  
Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 11 de setembro de 2020, 199º da  
Independência e 132º da República.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

**PROCURADORES DE JUSTIÇA:**

---

*Moacyr Soares da Motta*

---

*José Carlos de Oliveira Filho*

---

*Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça*

---

*Rodomarques Nascimento*

---

*Luiz Valter Ribeiro Rosário*

---

*Josenias França do Nascimento*

---

*Ana Christina Souza Brandi*

---

*Celso Luís Dória Leó*

---

*Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg*

---

*Carlos Augusto Alcântara Machado*

---

*Ernesto Anízio Azevedo Melo*

---

*Jorge Murilo Seixas de Santana*

---

*Paulo Lima de Santana*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 023/2020 – CPJ – ANEXO I  
Painel de Contribuição dos Membros que atuam na área Extrajudicial

ENGAJAMENTO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO/MEMBROS - ÁREA EXTRAJUDICIAL											
Nome do Membro											
Período de Referência											
Nota de Engajamento do Membro no Planejamento Estratégico - NEMPE <i>(A ser considerada no Ranking de Contribuição para o Planejamento Estratégico)</i>		NOTA FR1 (NFR1) <i>(Somatório dos Totais de Pontos)</i>									
FRL - Produtividade quanto à atuação relacionada a iniciativas do Planejamento Estratégico	Iniciativa do PE	N.º de PExs Abertos	N.º de ACPs Ajuizadas	N.º de ACPs com Resolutividade	N.º de TACs celebrados	N.º de TACs com Resolutividade	N.º de Recomendações com Resolutividade	N.º de Arquivamentos com Resolutividade	Nº de lançamentos no Histórico de Movimentação Extrajudicial	Total de Pontos <i>(Somatório dos Itens, considerando:</i> 1 Ponto por Abertura de PEx 1 Pontos por Ajuizamento de ACP Até 3 Pontos por ACP com Resolutividade, onde: 2 Pontos por resultado parcialmente alcançado 3 Pontos por resultado totalmente alcançado 1 Ponto por TAC Celebrado Até 3 Pontos por TAC com Resolutividade, onde: 2 Pontos por objeto parcialmente atendido 3 Pontos por objeto totalmente atendido Até 2 Pontos por Recomendação com Resolutividade, onde: 1 Ponto por objeto parcialmente atendido 2 Pontos por objeto totalmente atendido Até 2 Pontos por Arquivamento com Resolutividade, onde: 1 Ponto por objeto parcialmente atendido 2 Pontos por objeto totalmente atendido 0,5 ponto a cada 200 (duzentos) lançamentos no Histórico de Movimentação Extrajudicial)	NOTA FR1 (NFR1) <i>(Somatório dos Totais de Pontos)</i>
											0
											0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 023/2020 – CPJ – ANEXO II  
Painel de Contribuição dos Órgãos de Execução da Área Extrajudicial

ENGAJAMENTO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO/ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO - ÁREA EXTRAJUDICIAL											
Órgão de Execução											
Período de Referência											
Nota de Engajamento do Órgão de Execução no Planejamento Estratégico – NEOEPE <small>(A ser considerada no Ranking de Contribuição para o Planejamento Estratégico)</small>		NOTA FR1 (NFR1) <small>(Somatório dos Totais de Pontos)</small>									
FR1. Produtividade quanto à atuação relacionada a finalidades do Planejamento Estratégico	Iniciativa do PE	N.º de PExs Abertos	N.º de ACPs Ajuizadas	N.º de ACPs com Resolutividade	N.º de TACs celebrados	N.º de TACs com Resolutividade	N.º de Recomendações com Resolutividade	N.º de Arquivamentos com Resolutividade	N.º de lançamentos no Histórico de Movimentação Extrajudicial	Total de Pontos <small>(Somatório dos Itens, considerando:</small> 1 Ponto por Abertura de PEx 1 Ponto por Ajuizamento de ACP Até 3 Pontos por ACP com Resolutividade, onde: 2 Pontos por resultado parcialmente alcançado 3 Pontos por resultado totalmente alcançado 1 Ponto por TAC Celebrado Até 3 Pontos por TAC com Resolutividade, onde: 2 Pontos por objeto parcialmente atendido 3 Pontos por objeto totalmente atendido Até 2 Pontos por Recomendação com Resolutividade, onde: 1 Ponto por objeto parcialmente atendido 2 Pontos por objeto totalmente atendido Até 2 Pontos por Arquivamento com Resolutividade, onde: 1 Ponto por objeto parcialmente atendido 2 Pontos por objeto totalmente atendido 0,5 ponto a cada 200 (duzentos) lançamentos no Histórico de Movimentação Extrajudicial)	NOTA FR1 (NFR1) <small>(Somatório dos Totais de Pontos)</small>
											0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 023/2020 – CPJ – ANEXO III

Painel de Contribuição dos Membros que atuam em Procuradorias e Promotorias de Justiça Cíveis ou Criminais – Área Judicial

ENGAJAMENTO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO/MEMBRO - ÁREA CÍVEL OU CRIMINAL										
Nome do Membro										
Ano de Referência										
Nota de Produtividade nos Feitos Judiciais do Membro – NPFJud/Membro <i>(A ser considerada no Ranking de Contribuição para o Planejamento Estratégico)</i>			0							
FR1. Produtividade quanto à atuação relacionada a feitos judiciais	Mês	Órgão de Execução	Tipo do Órgão de Execução <i>(Cível ou Criminal)</i>	N.º de Processos Recebidos	N.º de Processos Devolvidos	Índice de Produtividade - IP <i>(Definido de acordo com o regulamentado em Resolução própria, que cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção)</i> $IP = \frac{N.º \text{ de processos devolvidos}}{N.º \text{ de processos recebidos}}$	Meta <i>(Definida de acordo com o regulamentado em Resolução própria, que cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção)</i> Meta = 100% para Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, 95% para Promotorias Cíveis e 85% para Promotorias Criminais	Desempenho <i>(Definido de acordo com o regulamentado em Resolução própria, que cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção)</i> $Desempenho = \frac{IP}{Meta}$	NPFJud/Membro <i>(Definida de acordo com o regulamentado em Resolução própria, que cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção)</i> 8 pontos por alcance de 100% da meta; 4 pontos por alcance de 75% a 99,99% da meta; 2 ponto por alcance de 50% a 74,99% da meta; 0 pontos por alcance menor que 50% da meta	
	Jan						0	0%	0%	0
	Fev						0	0%	0%	0
	Mar						0	0%	0%	0
	Abr						0	0%	0%	0
	Mai						0	0%	0%	0
	Jun						0	0%	0%	0
	Jul						0	0%	0%	0
	Ago						0	0%	0%	0
	Set						0	0%	0%	0
	Out						0	0%	0%	0
	Nov						0	0%	0%	0
	Dez						0	0%	0%	0
NPFJud/Membro									0	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 023/2020 – CPJ – ANEXO IV  
Painéis de Contribuição dos Órgãos de Execução Cíveis ou Criminais – Área Judicial

ENGAJAMENTO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO/ÓRGÃO DE EXECUÇÃO - ÁREA CÍVEL OU CRIMINAL							
Órgão de Execução						Tipo do Órgão de Execução (Cível ou Criminal)	
Ano de Referência							
Nota de Produtividade nos Feitos Judiciais do Órgão de Execução – NPFJud/Órgão de Execução <i>(A ser considerada no Ranking de Contribuição para o Planejamento Estratégico)</i>	0						
	Mês	N.º de Processos Recebidos	N.º de Processos Devolvidos	Índice de Produtividade - IP (Definido de acordo com o regulamentado em Resolução própria, que cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção) $IP = \frac{\text{N.º de processos devolvidos}}{\text{N.º de processos recebidos}}$	Meta (Definida de acordo com o regulamentado em Resolução própria, que cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção) Meta = 100% para Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, 95% para Promotorias Cíveis e 85% para Promotorias Criminais	Desempenho (Definido de acordo com o regulamentado em Resolução própria, que cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção) $Desempenho = \frac{IP}{Meta}$	NPFJud/Órgão de Execução (Definida de acordo com o regulamentado em Resolução própria, que cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção) 8 pontos por alcance de 100% da meta; 4 pontos por alcance de 75% a 99,99% da meta; 2 ponto por alcance de 50% a 74,99% da meta; 0 pontos por alcance menor que 50% da meta
FR1. Produtividade quanto à atuação relacionada a feitos judiciais	Jan			0	0%	0%	0
	Fev			0	0%	0%	0
	Mar			0	0%	0%	0
	Abr			0	0%	0%	0
	Mai			0	0%	0%	0
	Jun			0	0%	0%	0
	Jul			0	0%	0%	0
	Ago			0	0%	0%	0
	Set			0	0%	0%	0
	Out			0	0%	0%	0
	Nov			0	0%	0%	0
	Dez			0	0%	0%	0
NPFJud/Órgão de Execução							0